

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.623, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica, o Poder Executivo autorizado a abrir, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.056,00 (trinta e sete mil e cinquenta e seis reais), para enfrentamento da Covid-19, destinado a financiar ações de segurança sanitárias nas escolas públicas de educação básica, conforme Portaria n° 1.857/2020 MS, com recursos repassados pelo Ministério da Saúde, que será destinado a atender o seguinte item orçamentário:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

101220006.2.121 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19

FONTE DE RECURSOS:05

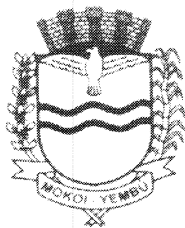
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

(F.442).....R\$ 37.056,00

Art. 2° Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão objeto de repasses pelo governo federal, através do Ministério da Educação.

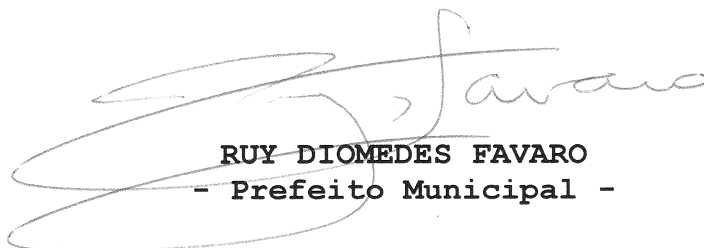
Art. 3° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

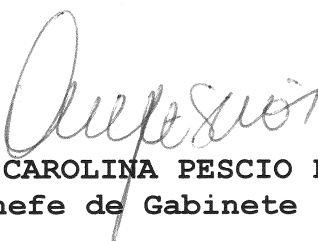


MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Administrativo do Município de
Dois Córregos, aos treze dias do mês de agosto do ano dois
mil e vinte.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -